



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG

Decreto Nº 4574

Abre Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e artigos 9º e 10º da Lei Municipal nº 4.836 de 31 de maio de 2022 que autoriza o Executivo Municipal a instituir o vale-transporte aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito especial valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 957
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	11	TRABALHO	
SubFunção:	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
Programa:	0043	BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2306	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor: 300.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 6 de Junho de 2022

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal